

## AS MAZELAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: DO ATRASO À INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DO ENSINO

Luiz Roberto Prandi<sup>1</sup>  
Tatiane Henrique de Sousa Machado<sup>2</sup>  
Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior<sup>3</sup>  
Eduardo dos Santos<sup>4</sup>  
Luiz Rodrigues da Silva Junior<sup>5</sup>  
Clarissa Bedendo Barbosa Rocha<sup>6</sup>

PRANDI, L. R.; MACHADO, T. H. de S.; SÁ JÚNIOR, L. I. N. de; SANTOS, E. dos; SILVA JUNIOR, L. R. da; ROCHA, C. B. B. As mazelas da educação pública no Brasil: do atraso à instrumentalização política do ensino. *EDUCERE - Revista da Educação*, Umuarama, v. 15, n. 2, p. 203-217, jul./dez. 2015.

**RESUMO:** O sistema de ensino brasileiro mostra-se evidentemente arcaico e falido. Há, sobretudo, em todas as esferas estatais despreço à organização do ensino e à valorização dos profissionais da educação. Estruturalmente, o modelo carrega defeitos, vícios e fatores danosos à educação de qualidade. O artigo aqui produzido objetiva, genericamente, responder às questões ligadas à problemática negativa do ensino no país e apresentar os elementos lesivos à educação. Metodologicamente, a pes-

---

<sup>1</sup>Doutor em Ciências da Educação – UFPE. Mestre em Ciências da Educação – UNG/SP. Especialista em: Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional, Gestão e Educação Ambiental, Educação do Campo, Metodologia do Ensino Superior, Lengua Castellana. Autor de livros, conferencista e professor titular da Universidade Paranaense – UNIPAR/Umuarama – PR. End.: Av. Flórida, 4105, Apto 06 – Ed. Etrúria II – CEP. 87501-220 – Umuarama – PR.

<sup>2</sup>Mestra em Letras da Universidade Estadual de Maringá – UEM. Professora na Universidade Paranaense – UNIPAR/Umuarama – PR. Rua Fernão Dias, 4684 - Zona III – CEP. 87.502-260 - Umuarama - PR.

<sup>3</sup>Mestre em Direito Processual e Cidadania – UNIPAR/PR. Especialista em: Didática do Ensino Superior e Direito Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor de Direito Civil da Universidade Paranaense – UNIPAR/Umuarama – PR. Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4510, Zona I – CEP. 87501-250 – Umuarama – PR.

<sup>4</sup>Acadêmico do curso de Direito – UNIPAR/Umuarama – PR. Rua Nicarágua, n. 900, centro – CEP. 87490-000 – Nova Olímpia – PR.

<sup>5</sup>Acadêmico do curso de Direito – UNIPAR/Umuarama – PR. Rua Amadeu Borges Merio, n. 515 – Parque Danielle – CEP. 87506-450 – Umuarama – PR.

<sup>6</sup>Acadêmica do curso de Direito – UNIPAR/Umuarama – PR. Rua Renaldo Franquini, n. 5331 – Jardim Verda Vale – CEP. 87509-777 – Umuarama – PR.

quisa científica tem nos materiais bibliográficos expressos em livros dos mais variados autores e artigos publicados na *internet* como base para o artigo. Posteriormente à realização da pesquisa, nota-se que os aspectos principais que dão causa à deficiência do ensino no Brasil são diversos. Sob as diferentes origens, frisa-se o caráter secundário do planejamento, o sucateamento do aparato de ensino, a baixa remuneração dos docentes e tantos outros fatores que expressam como essências para a otimização e aperfeiçoamento do ensino.

**PALAVRAS-CHAVE:** Professores; Alunos; Família; Progresso.

### **THE WOES OF PUBLIC EDUCATION IN BRAZIL: FROM THE DELAY TO THE POLITICAL INSTRUMENTALIZATION OF TEACHING**

**ABSTRACT:** The Brazilian education system is evidently archaic and ruined. There is, above all, a lack of appreciation of teaching organization and valuing of education professionals in all the state spheres. Structurally, the model has defects, vices and factors that are harmful to quality education. This article aims to objectively and generically answer the questions related to the negative issues of education in the country and present the elements that are harmful to the education. Methodologically, the scientific research is based on bibliographic materials expressed in the books of various authors and published articles on the internet. Subsequent to the research, it was noted that the main aspects that cause deficiency in the Brazilian education are diverse. Under the different origins, it is important to emphasize the secondary character of planning, the devaluation of the educational apparatus, the low payment of teachers and so many other factors that express the need for optimization and improvement of teaching.

**KEYWORDS:** Teachers; Students; Family; Progress.

### **DEPRECIACIÓN DE LA EDUCACIÓN PÚBLICA EN BRASIL: DEL RETRASO A LA INSTRUMENTALIZACIÓN POLÍTICA DE LA ENSEÑANZA**

**RESUMEN:** El sistema de enseñanza brasileño se muestra claramente

arcaico y en bancarrota. Hay, sobre todo, en todas las esferas estatales desprecio por la organización de enseñanza y a la valoración de los profesionales de la educación. Estructuralmente, el modelo lleva defectos, vicios y factores nocivos a la educación de calidad. Este artículo tiene como objeto, genéricamente, responder a las cuestiones relacionadas a la problemática negativa de la enseñanza en el país y presentar los elementos nocivos a la educación. Metodológicamente, la investigación científica tiene en los materiales bibliográficos expresos en libros de varios autores y artículos publicados en *internet* como base para el artículo. Posteriormente a la realización de la investigación, se observa que los principales aspectos que dan lugar a la deficiencia de la enseñanza en Brasil son diversos. Bajo diferentes orígenes, resalta el carácter secundario de la planificación, el desguace de la enseñanza, los bajos sueldos de los docentes y muchos otros factores que expresan como esencias para la optimización y perfeccionamiento de la educación.

**PALABRAS CLAVE:** Profesores; Estudiantes; Familia; Progreso.

---

## 1 INTRODUÇÃO

A educação é um direito constitucional garantido a todos. Contudo, na prática sabe-se que esse direito é negligenciado pelo Estado. Assim, neste estudo objetiva-se demonstrar o déficit qualitativo que assola a educação brasileira. Para tanto, recorre-se a uma pesquisa de natureza bibliográfica, pautada principalmente no referencial teórico deste escopo, tais como artigos científicos, livros e leis que objetivem discutir aspectos qualitativos da educação brasileira.

O problema da educação no Brasil se estende ao mecanismo ensino-aprendizagem, à remuneração e à capacitação dos profissionais de educação, ao déficit material obsoleto que os docentes têm em suas mãos e aos inúmeros desacertos de gestão de ensino e planejamento.

Nesse diapasão, há que se fazer constar da necessidade de relacionar o ambiente externo à sala de aula, ou seja, ao ambiente familiar e doméstico em que o aluno vive. As relações familiares influenciam diretamente no desempenho escolar, na permanência ou na evasão.

É necessário ressaltar os fatores que concorrem para a prática da elitização do conhecimento e da ausência do dinamismo na gestão de

ensino. A grande característica dos governos insensatos à transformação social é justamente o sucateamento da educação e a supressão de componentes curriculares ligados ao conhecimento revolucionário e democrático.

Ante o evidente cenário nostálgicamente atrasado do sistema de ensino público no Brasil, há a necessidade urgente e precisa do desenvolvimento de investimentos no ensino público. Em curto prazo, mais contratações, capacitações e uma nova ordem de ensino que leve não ao aprisionamento, mas sim a emancipação da consciência política, educacional e social dos que usam do sistema.

## 2 SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

Um dos pilares de uma sociedade organizada concentra-se em uma educação qualificada. O Brasil por sua vez, embora esteja em seus princípios constitucionais a obrigação de uma educação qualificada, demonstra não ter alcançado tais princípios, tornando a educação brasileira falha e com diversos problemas.

Em se falando de problemas em relação às mazelas da educação brasileira:

[...] todos os problemas educacionais do país parecem resumir-se nessa luta entre o que chamam ‘Escola Tradicional’ e ‘Escola Nova’. De um lado está a Escola Tradicional, aquela que dirige, que modela, que é ‘comprometida’; de outro está a Escola Nova, a verdadeira escola, a que não dirige, mas abre ao humano todas as suas possibilidades de ser. É, portanto, ‘descompromissada’. É o ‘produzir’ contra o ‘deixar ser’; é a escola ‘escravizadora’ contra a escola ‘libertadora’; é o ‘compromisso’ dos tradicionais que deve ceder lugar à ‘neutralidade’ dos jovens educadores esclarecidos. (XAVIER, 1992, p. 13).

O que é questionado na educação pública no Brasil é justamente o estágio no qual a educação se encontra e também as heranças negativamente ultrapassadas que persistem na atualidade, ocasionando práticas maléficas ao ensino.

As divisões sociais forçadas têm em sua amplitude fatores ligados ao ensino, ou seja, as estratificações sociais e econômicas, típicas das sociedades capitalistas têm sua gênese na negação da educação a todos indistintamente. Essa divisão social e também econômica se dá com anuência do sistema de ensino.

De acordo com Renan e Fernandes (1979, p. 109):

Não se pode ignorar que a escola deve ser vista como o ambiente onde as aspirações e necessidades dos indivíduos e de suas comunidades se refaçam constantemente, originando uma compreensão crítica da realidade e não somente, como mera reprodutora de classes sociais.

Reproduzir classes sociais significa perpetuar os mesmo índices educacionais, estatizar o aprimoramento dos professores e dos métodos de ensino, ou seja, manter inerte a máquina administrativa da educação.

Segundo Xavier (1992, p. 17) “uma das tendências mais marcantes que podem ser observadas na história da educação brasileira: a autonomia do pensamento pedagógico em relação à realidade nacional”.

A autonomia, nesse sentido se revela prejudicial e insensível à capacidade dos discentes. Quando a autonomia não é explícita ocorre, em consequência direta, um desestímulo à criticidade, haja vista que o educador não provoca o pensamento crítico sobre assuntos de grande relevância que, em tese, deveriam ser debatidos no âmbito escolar.

Essa autonomia, segundo esse mesmo autor, tem se manifestado de duas formas:

1. Prática: desajuste entre os problemas debatidos e os problemas reais, assim como entre as soluções propostas e as condições reais de concretização dessas soluções;
2. Teórica: defesa da neutralidade do pensamento pedagógico em relação aos problemas econômicos, políticos e sociais do país, em nome da liberdade individual de formação. (XAVIER, 1992, p. 17).

Percebe-se uma discrepância entre a política do educador e as capacidades possíveis de entendimento do aluno, ou seja, há na vivência prática divergências que tendem a dificultar o processo ensino-aprendi-

zagem.

Ainda, Xavier (1992, p. 17) afirma que “embora de há muito percebida e denunciada, essa autonomia do pensamento pedagógico nacional não tem sido adequadamente compreendida ou explicada”. Para esse autor, as duas formas mais comuns de explicação que se tem utilizado citado são:

A) O pensamento pedagógico e, conseqüentemente, a legislação educacional brasileira, faliu por limitar-se à imitação de culturas mais desenvolvidas, com o intuito de superar o atraso cultural do país o mais rapidamente possível. Daí os desajustes serem atribuídos a um caráter antecipatório das medidas educacionais, decorrente de uma visão utópica das nossas reais possibilidades de realização;

B) O pensamento pedagógico deve, de fato, preocupar-se com o dever-ser em lugar do ser. A esfera educacional diz respeito à essência do humano e independe da sua manifestação histórica, num tempo e espaço definidos. A esfera da formação humana independe de qualquer compromisso com as contingências econômicas, políticos e sociais. O homem não deve prender-se à tirania dos fatos, mas colocar-se na perspectiva do absoluto. (XAVIER, 1992, p. 17-18).

Depreende-se que do ponto de vista legal há em vigor no país uma política nacional de educação pública que rege todos os níveis de ensino. A execução dos direitos e das garantias individuais encontra-se fragilizada ante a ineficiência da máquina estatal e da regulamentação prática dos comandos normativos que partem das diretrizes.

Pode-se citar sobre o direito a educação, a relação entre o poder executivo e a educação. Confere-se que:

O projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional decorreu da exigência do art. 5º, XV, d, da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946 *ipsis verbis* podemos destacar alguns dos principais títulos do Projeto de Lei sobre as DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL elaborado em 1947 e 1948 por uma comissão de especialistas e por iniciativa do então Ministro da Educação, Dr. Clemente Mariani (SAVIANI, 1999, p. 50).

É notória a relação de compartilhamento e divisão de responsabilidades entre os agentes ligados ao ensino, ou seja, uma coparticipação entre família, sociedade e instituição de ensino.

### TÍTULO I

#### Do Direito à Educação

Art. 1º A educação é direito de todos, e será dada no lar e na escola.

Parágrafo único – O direito à educação será assegurado:

I – pela obrigação, imposta aos pais ou responsáveis, de proporcioná-la, por todos os meios ao seu alcance, às crianças e jovens sob sua responsabilidade;

II – pela instituição de escolas de todos os graus, por parte do poder público ou iniciativa particular; [...]. (SAVIANI, 1999, p. 50).

Em tese, a educação é direito de todos, porém é claro e evidente que nem sempre esta expectativa é atendida, pois nem todos têm a oportunidade de adentrar uma constituição de ensino para receber o aprendizado a qual lhe é assegurado. Sobre isso, Saviani (1999, p. 51) cita o art. 2º da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

### TÍTULO II

#### Dos Fins da Educação

Art. 2º - A educação nacional inspira-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. [...]

Em face da articulação que o texto legal afirma existir nas competências, necessita-se precipuamente a interligação entre os diferentes Poderes da União com o objetivo de atuar conjuntamente em nome das causas e das necessidades de todos. O aprendizado cultural, a aprendizagem profissional concomitantemente com a prática esportiva proporciona ensino de qualidade e eficiência.

Acrescentando o artigo 3º sobre a Administração da Educação:

### TÍTULO III

#### Da Administração da Educação

Art. 3º - Compete ao poder público federal e aos poderes locais

assegurar o direito à educação, nos termos desta lei, promovendo, estimulando e auxiliando o desenvolvimento do ensino e da cultura. (SAVIANI, 1999, p. 51-52)

Os quais se somam a outros direitos também considerados principais.

Os indicadores da qualidade de ensino são responsáveis por definirem o quadro do ensino. Não somente dados e/ou índices, mas também dados fatídicos. Todavia, o índice de aprendizagem na educação brasileira é desanimador:

[...] um exemplo disso são as crianças que se encontram no 6º. ano do ensino fundamental e não dominam habilidade de ler e escrever. Esse fato é resultado direto do que acontece na estrutura educacional brasileira, pois praticamente todos os que atuam na educação recebem baixos salários, professores frustrados que não exercem com profissionalismo ou também esbarram nas dificuldades diárias da realidade escolar, além dos pais que não participam na educação dos filhos, entre muitos outros agravantes. (FREITAS, 2014).

Outro agravante para o estado arruinado no qual se encontra a educação brasileira é a insegurança que se faz presente nas instituições de ensino, ou seja, o educador é reprimido pela violência que se instalou nas escolas. Absurdamente a agressão a alunos ou até mesmo a quem leciona e rege as instituições de ensino passaram a ser constantes. E, conseqüentemente, da violência o comércio de drogas se faz presente: “Como se não bastasse à violência física dentro das escolas, o consumo e a venda de entorpecentes também tem sido motivo de preocupação de pais e professores que por medo de represálias acabam por não denunciar tais fatos.” (PORTAL EDUCAÇÃO, 2014).

Em relação à escolarização desigual, Cunha (1980, p. 113-114) mostra que em um de seus três tipos que:

No início das sociedades capitalistas até o seu amadurecimento no século XIX, os sistemas escolares excluía praticamente todos os trabalhadores. As escolas eram frequentadas pelas classes dominantes e pelas camadas médias e somente as

poucas escolas mantidas por entidades confessionais, a título de caridade, aceitavam filhos de trabalhadores, preferencialmente os órfãos e os abandonados. A França e a Inglaterra, até o início do século passado, são bons exemplos deste tipo. Os objetivos atribuídos às escolas eram distintos conforme as classes sociais que atendiam. Umhas escolas ilustravam as elites políticas, empresariais, culturais, eclesiásticas, etc., e outras amparavam os ‘desvalidos’.

A inclusão escolar está não mãos da elite da sociedade. A elitização do controle de ensino é também um fator danoso à educação e à democracia em um sistema orgânico. Discorrendo Cunha (1980, p. 169) que:

Os setores de mais baixa renda da sociedade brasileira têm menos chances de entrar na escola; quando entram, o fazem mais tardiamente e em escolas de mais baixa qualidade. Isso faz com que seu desempenho seja mais baixo e, em consequência, sejam reprovados mais frequentemente. Por isso, e devido, também, à migração e ao trabalho ‘precoce’, evadem com maior frequência. Todos esses fatores determinam uma profunda desigualdade no desempenho escolar das crianças e de jovens das diversas classes sociais.

Há vários fatores que relacionam o indivíduo à entrada na educação primária, principalmente fatores ligados às condições socioeconômicas, já que:

*A situação de fome prejudica a educação (escolar) não apenas porque a criança com fome (= apetite) tenha dificuldade de aprender, como é comum se pensar, embora isso possa influir de modo conjuntural. O prejuízo ocorre pelo retardo na aprendizagem e no desempenho psicológico, mesmo que a fome só ocorra antes de a criança ingressar na escola, e principalmente nestes casos. (CUNHA, 1980, p. 192)*

Como já mencionado sob o prisma da realidade social dos alunos, a instituição familiar e todas as ligações afetivas e de dependência que o indivíduo mantém são fatores que concorrem para o desempenho

escolar. Mello (2004, p. 28) discorreu em sua obra destacando que:

Os problemas da educação brasileira refletem, em grande medida, as distorções de distribuição de renda que faz do Brasil um dos campeões de desigualdade. Contudo, a injustiça distributiva nunca comparece sozinha. Seus companheiros inseparáveis são o gigantismo e a esclerose burocrática, o corporativismo e o descompromisso com o usuário do sistema educacional. Juntas, essas mazelas respondem pela má gestão dos recursos, pelo casuismo administrativo, pela descontinuidade política. O resultado é um sistema educacional que reforça a desigualdade social, às vezes até sob o disfarce do discurso progressista.

Mais uma vez é conveniente lembrar que em breve análise histórica o conhecimento no Brasil e no mundo foi elitizado. Há componentes/matérias que trazem em si, muitas vezes, ideologias etnocêntricas e ditadas superiores. Sendo neste contexto, o conhecimento jurídico um corte epistemológico que se apresenta repleto de elitização, evidência disso é o fato de que a maioria esmagadora dos cursos de Direito no país está ocupada pela elite branca e de classe social abastada. Segundo Souza e Silva (1989, p. 5): “Os governos não fizeram da educação do povo sua prioridade maior e a sociedade não se mobilizou o suficiente para exigir que tal se fizesse”.

Dentro da problemática política na qual o trabalho se estabeleceu deve-se considerar que a educação em toda estrutura nacionalmente unificada, mediante diretrizes e comandos centrais de planejamento e gestão são, para um governo totalitário, a principal arma de alienação. A perpetuação de regimes contrários ao diálogo e a participação popular são resultados diretos da educação existente no país. O governo totalitário forma estudantes partidários ao movimento de direita/militar. Já um governo comprometido com a justiça e com a democracia produz estudantes ativos e também comprometidos com a democracia em uma relação de correspondência direta.

Em relação ao Estado Democrático e a educação, Teixeira (1968, p. 31) expõe que:

Com o desenvolvimento tecnológico da sociedade, a mesma se faz, com efeito, tão complexa, artificial e dinâmica, que todo o

*laissez-faire* se torna impossível e um mínimo de planejamento social, ajudado por um sistema de educação intencional, ou seja, escolar, de todo indispensável.

Na realidade, as alternativas passaram a ser a do planejamento total à força, ou a do planejamento gradual e consentido. Para uma e outra, a educação escolar ou intencional se faz imprescindível. Se o regime for totalitário, a educação visa preparar um indivíduo capaz de servir ao totalitarismo. Se o regime for democrático, a educação terá de formar um indivíduo capaz de servir à democracia.

Portanto, o que se prevê até então, não é o que acontece, já que os brasileiros hoje não têm informações suficientes e claras do que é ser cidadão democrático. É consequente disto:

[...] que a educação escolar se faz necessária em grau nunca antes visado por esse processo de formação voluntária do homem. E, por isto mesmo, se constitui um problema público, um interesse público, um direito de cada indivíduo e um dever da sociedade politicamente organizada. Não se trata de vantagem, nem de sucesso individual, mas da condição mesma de funcionamento da sociedade, segundo o tipo político que adotar. (TEIXEIRA, 1968, p. 31).

O meio democrático é capaz de transformar a sociedade em um agrupamento social que garanta as liberdades individuais e os direitos coletivos, reconheça suas falhas e que busca sempre a otimização e aprimoramento do ensino.

A participação social corresponde com a cobrança e com a opinião pública. As sugestões são essencialmente necessárias e contribuidoras da melhoria e do desenvolvimento das instituições de ensino.

Segundo Souza e Silva (1989, p. 14):

[...] caberá à política educacional, mediante fins claramente definidos, dar rumo e substância aos propósitos contidos nesse perfil da nacionalidade delineado pela Constituição. E não será esse um compromisso apenas da escola, mas a sociedade como um todo, a começar pela família, visto que ato de educar é permanente e cabe a todos indistintamente.

Segundo Renan e Fernandes (1979, p. 108) “Todo e qualquer plano educacional deverá contar com o apoio das agências sociais: família, escola e comunidade, sem o qual tenderá a estiolar-se em seus intentos.” A participação social de toda a comunidade será muito benéfica ao sistema de ensino, afinal, esta é sem dúvidas, o fim último da educação e do processo de ensino. Com isso:

As escolas deverão ser, assim, organizações locais, administradas por conselhos leigos e locais, com o máximo de proximidade das instituições que venham a dirigir e com o máximo de autonomia que lhes for possível dar. Essa relativa independência local permitirá torná-las, tanto quanto possível, representativas do meio local e indenes aos aspectos impessoais das grandes organizações centrais.

Serão públicas, mas nem por isto perderão o contato com o meio ou a saudável diversidade que lhes irão dar à variedade e multiplicidade dos órgãos locais de controle. (TEIXEIRA, 1968, p. 35).

Concluindo então:

O direito à educação, assegurado pela Constituição Brasileira, tornar-se-ia efetivo com a criação definitiva de uma organização múltipla, mas singela, para o seu desempenho, organização em que as forças locais e regionais e o espírito nacional mutuamente se fecundariam para a promoção de um sistema educacional múltiplo, diversificado e uno, como convém às proporções continentais do nosso país e à natureza democrática de sua Constituição. (TEIXEIRA, 1968, p. 83)

Sob a luz de novas perspectivas o ensino brasileiro está dinamicamente seguindo um panorama de inovação, embora ínfima, mas ao mesmo tempo significante nos últimos anos.

É necessária colaboração recíproco-mútua de todos, principalmente na atualidade marcada pela universalização dos padrões de ensino:

Na atualidade, momento no qual a globalização lidera, não há como sobreviver sem ter o domínio de competências básicas,

como essa. O ideal é que os educadores atinjam o governo, no sentido de conscientizá-lo da importância da educação, investindo mais recursos em escolas e professores, estabelecendo uma política em longo prazo. (CRISTINE, 2010).

As mais diversificadas causas dão condição à existência de um ensino público estatizado em dogmas prejudiciais, ou seja, a ausência de mudanças verdadeiramente significativas e efetivo-eficientes são o que influem mais pragmaticamente na não evolução das práticas educacionais no Brasil. Devido à ausência de mudanças consistentes, conforme pesquisa realizada pela UNESCO (ONUBR, 2014): “O Brasil está entre os 53 países que ainda não atingiram e nem estão perto de atingir os Objetivos de Educação para Todos até 2015”. Diante disso, se faz necessário a reavaliação da política educacional estabelecida no país e a tomada de decisões cabíveis para que o Brasil cumpra em assegurar o direito prescrito em sua constituição.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descrição do panorama de ensino no Brasil, suas mazelas e aspectos negativos e principalmente os trabalhos que explanam sobre as possíveis medidas de erradicação do ensino deficitário já foram exploradas por diversos estudiosos da seara jurídica-educacional.

É sabido da necessidade de valorizar o docente de carreira, ou seja, dar o real valor ao professor em se tratando do aspecto remuneratório. Planejar aprimoramentos e cursos, estruturar os ambientes de ensino e dar condições à família para manter o aluno no ambiente escolar é, sem dúvida, uma tarefa árdua e extremamente necessária.

Sob o prisma da manipulação política, o contexto da inalterabilidade e ausência do desenvolvimento na educação é resultado da política de manuseio das massas e da desconstrução do pensamento crítico.

Sociologicamente a mudança social provém principalmente da transformação cultural e ideológica dos indivíduos em determinadas sociedades num dado momento. Alterar, significa sobretudo, ultrapassar aquilo que de obsoleto apresenta-se, ou extirpar do sistema de ensino os modelos, os planos e as diretrizes viciadas em dogmas de regimes não democráticos ou descompromissados com o desenvolvimento.

À luz da didática predominante no momento, conceitos como a “Pedagogia do Oprimido” do eminente professor Paulo Freire, servem para a elaboração de uma psicologia de trabalho e inovação. Planejar e executar uma política isenta de políticas partidárias ou tendenciosas será talvez a maior contribuição da nova forma de manter um ambiente progressivamente eficiente.

Por fim, ante a exposição acima desenvolvida, depreende-se que no ambiente educacional as influências diretas ocorrem com imensa sensibilidade. Por conseguinte, uma política ou um plano tem reflexos em grandes extensões, desenvolvimento gera progresso, progresso ocasiona desenvolvimento em uma relação de dependência e reciprocidade tênue.

O Brasil como nação miscigenadamente construída deverá também lidar com isso, resguardando e reconhecendo direitos. Em última análise, fazer o cumprimento dos preceitos constitucionais e das diretrizes apresenta-se incomensuravelmente obrigatório.

## REFERÊNCIAS

CRISTINE, E. **O desafio na qualidade de ensino na educação**. Disponível em: <<http://www.mundoeducacao.com/educacao/o-desafio-qualidade-ensino-na-educacao.htm>>. Acesso em: 21 out. 2014.

CUNHA, L. A. **Educação e desenvolvimento social no Brasil**. 8. ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1980.

FREITAS, E. **A qualidade da educação brasileira**. Disponível em: <<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/a-qualidade-educacao-brasileira.htm>>. Acesso em: 20 out. 2014.

MELLO, G. N. **Educação escolar brasileira: o que trouxemos do século XX?**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ONUBR. Organização das Nações Unidas no Brasil. **UNESCO lança relatório sobre educação para todos**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/unesco-lanca-relatorio-sobre-educacao-para-todos>>. Acesso em: 26 out. 2014.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Insegurança nas escolas e a preocupação dos pais com seus filhos**. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/55958/inseguranca-nas-escolas-e-a-preocupacao-dos-pais-com-seus-filhos>>. Acesso em: 25 out. 2014.

RENAN, I.; FERNANDES, R. P. B. **Sistema educacional brasileiro**. Rio de Janeiro: Rio, 1979.

SAVIANI, D. **Política e educação no Brasil**: o papel do congresso nacional na legislação do ensino. Coleção educação contemporânea. São Paulo: Autores Associados, 1999.

SOUZA, P. N. P.; SILVA, E. B. **Educação**: uma visão crítica. São Paulo: Pioneira, 1989.

TEIXEIRA, A. **Educação é um direito**. São Paulo: Nacional, 1968. v. 8.

XAVIER, M. E. S. P. **Poder político e educação de elite**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

Recebido em: 12/05/15  
Aprovado em: 12/06/15